Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002610/2008

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001127/2008	Data: 24/03/2008
Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Assunto: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 03 / 2008
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 26 / 03 / 008
Ver PAULO MACHADO
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001153/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2610, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2610 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008

PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de março de 2008

Ver. DEDÉ TINTAS
Vice-Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de março de 2008.

SENHORES VEREADORES:

O Poder Legislativo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que trata do reajuste salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, em conformidade com as Leis Municipais 2052 e 2053/2004, bem como aos Servidores e Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. PAULO MACHADO
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 03 / 2008
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 26 / 03 / 008
Ver PAULO MACHADO
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2610/08

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Artigo 1º - É concedida revisão salarial de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A revisão salarial prevista no "*caput*" deste artigo será concedida a contar de 01 de março de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em, 19 de março de 2008.

Ver. PAULO MACHADO
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de março de 2008

Ver. Dedé Tintas
Vice-Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Primeiramente, registre-se que os processos são entregues com atraso, considerando que a Sessão Extraordinária estava prevista para as 10 horas de hoje, considerando que os processos foram encaminhados a Relatora na data de ontem – 25.03. – no final na tarde, restando prejudicada a análise porque estávamos realizando reunião com os servidores públicos para debate acerca da matéria.

Na data de hoje, desloquei-me para esta Casa Legislativa, às 9h20min, objetivando analisá-los antes da sessão, ocasião que os Processos estavam com o Sr. Presidente, que rascunhava o parecer da Comissão de Orçamento, para ser digitado por um estagiário.

É o breve registro, justificando o atraso na entrega dos processos.

Passo a análise:

Considerando Projeto de Lei n. 2610/2008, CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER

Digitalizado com CamScanner

LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICICPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

Advirto a Presidência desta Casa que deverá ser diligenciado junto ao Poder Executivo Municipal a remessa de projeto de Lei para alterar a data base dos servidores do Poder Legislativo, uniformizando com a legislação referente aos servidores do Poder Executivo Municipal.

É o Parecer.

À apreciação.

Butiá, 26 de março de 2008.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Verª. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 26/03/2008
Ato 001153/2008

INCLUI PROJETO DE LEI Nº 2610 DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer 06/2008

Este projeto é constitucional, está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, está apto a ser aprovado.

É o parecer.
Butiá, 26 de Março de 2008.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente/ Relator

Ver. Dade Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner